



**Lei nº 2.552/2021**

**Preâmbulo:** Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) Prefeito de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de BRASNORTE Estado do Mato Grosso, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 9.975,00 (nove mil novecentos e setenta e cinco reais).

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.004.08.244.0072.2.321.	COVID – Ações de COVID 19 no SUAS – Para EPI'S Portaria 369/2020.
2869 - 3.3.90.32.00.00 3117	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
	9.975,00
	<b>Total Suplementação:</b> 9.975,00

**Artigo 2º** - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, apurado no balanço do exercício anterior, por fonte ou destinação de recursos para despesas compatíveis com sua vinculação, não previsto no orçamento inicial de 2021, oriundos de Transferências de Recursos do FNAS - Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19 - Exercício Anterior, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

**Artigo 3º** - Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso  
em 13/04/2021.

EDELTO MABELO FERRARI  
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR  
AFIXAÇÃO

13/04/2021